JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº 091/2003

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

Conceder **PROGRESSSÃO FUNCIONAL**, na forma dos artigos 3º e 6º, da Resolução nº 21.251, de 15/10/2002, do padrão 4 (quatro) da Classe "A", para o padrão 5 (cinco), da mesma Classe, aos servidores constantes do Anexo I desta Portaria, com efeitos financeiros discriminados naquele Anexo.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2003.

Desembargador **ROLDÃO OLIVEIRA DE CARVALHO**
Presidente

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
Antônio Gomes Aguiar	A	4	A	5	26/02/2003
Alexandre Francisco de Azevedo	A	4	A	5	26/02/2003
Arlete Mariza Alves de Souza	A	4	A	5	26/02/2003
Cristiane Teixeira Lopes	A	4	A	5	26/02/2003
Erlonmax Alves dos Santos	A	4	A	5	26/02/2003
Gleyce Faria de Oliveira	A	4	A	5	26/02/2003
Gleyson Alves de Morais	A	4	A	5	26/02/2003
Hulhian Siqueira	A	4	A	5	26/02/2003
Paulo Henrique Moreira	A	4	A	5	26/02/2003
Rosângela Thaís Leal	A	4	A	5	26/02/2003

ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
Leila Oliveira Fonseca	A	4	A	5	09/02/2003